

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 185/2018**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1.** Venda de **10.664.810 kg** de arroz em casca, a granel, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes da Relação do Cadastro de Lotes anexa.
- 1.2.** O produto a ser vendido pela Conab está depositado conforme discriminado na Relação do Cadastro de Lotes deste Aviso e poderá ser vistoriado dentro do armazém, não sendo permitida a retirada de amostra, sendo entregue nas condições constantes em que se encontra.

**2. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:**

<b>DATA E HORÁRIO DO LEILÃO</b>	<b>13/11/2018 após a realização do leilão objeto do Aviso nº 184/2018</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA LIMITE</b>	<b>CONFORME</b>
<b>PAGAMENTO DO PRODUTO E TAXA CDO</b>	<b>21/11/2018</b>	<b>Subitens 7.1 e 7.2</b>
<b>RETIRADA DO PRODUTO</b>	<b>Liberada após emissão da NF</b>	<b>Item 8</b>

- 3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “cartela” por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 4. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 6. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

**7. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:**

**7.1.** À vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **21/11/18**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.348.22211.90003-6 (produto oriundo de AGF), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

**7.1.1.** No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1353482221190003, sem o dígito verificador;

**7.1.2.** No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.

**7.1.3.** Quando o fisco estadual do local de depósito exigir emissão de nota fiscal com destaque de ICMS pelo preço de pauta e este for superior ao de venda, a diferença do valor do ICMS correrá por conta do adquirente.

**7.2.** Para os adquirentes sediados fora do Estado do Rio Grande do Sul, haverá a cobrança da Taxa de Cooperação e Defesa da Orizicultura no valor de R\$ 0,62/kg, a ser creditada até o dia **21/11/18**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, código identificador nº 135.315.22211.98811-1.

**8. DA ENTREGA DO PRODUTO E DOS CUSTOS DE EXPEDIÇÃO PELA DEPOSITÁRIA:** quando se tratar de produto depositado em armazéns de terceiros credenciados pela Conab, as CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DEPÓSITO (GUARDA E CONSERVAÇÃO) DE PRODUTOS E/OU EMBALAGENS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU DA CONAB E/OU VINCULADOS A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - VERSÃO IV DO PROCESSO CONAB nº 0236/1992, estabelecem:

**8.1. Da entrega do produto:** conforme prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, a DEPOSITÁRIA (unidade armazenadora) se obriga a proceder à entrega do produto e/ou embalagens objeto da operação **a partir do primeiro dia útil posterior à data da respectiva comunicação formal pela Conab**, nas condições de qualidade e quantidade constantes nos documentos expedidos pela DEPOSITANTE.

**8.2. Dos custos de expedição:** conforme previsto na SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, **fica estabelecido o prazo de 45 dias**, contados a partir da transferência de propriedade do produto ao adquirente, confirmada pela emissão da Nota Fiscal de Venda, para que a DEPOSITÁRIA fature ao arrematante as despesas com a expedição do produto, **observando os mesmos valores estabelecidos na “Tabela de Tarifas” do Contrato de Depósito.**

**9. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04. No Anexo III estão disponibilizadas as informações acerca da capacidade máxima de expedição de cada unidade armazenadora, conforme consta no Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras.

**10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

**11. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.

**12. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

**13. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, no Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

**14.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

**14.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

**14.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

**14.5.** Os casos omissos, fortuitos ou de forma maior, serão julgados pela Conab.

**FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR EXECUTIVO

**WALDENOR CEZÁRIO MARIOT**  
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 185/2018**

**ANEXO II**

**ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA**

**Superintendência Regional do Rio Grande do Sul**

Rua Quintino Bocaiúva, 57 – Bairro Floresta

Cep: 90.440-051 – Porto Alegre/RS

Fone: (51)3326-6458

Fax:(51)3337-4262

[rs.sureg@conab.gov.br](mailto:rs.sureg@conab.gov.br)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 185/2018**

**ANEXO III**

<b>CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPEDIÇÃO DO CDA (t/h)</b>				
<b>CDA</b>	<b>TIPO</b>			
	<b>PONTOS</b>	<b>RODOVIÁRIA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>FERROVIÁRIA</b>
76.0397.0006-2	6	200		
76.5666.0006-4	1	60		
76.A878.0001-4	2	60		
76.A914.0001-7	1	20		
76.C543.0001-6	3	180		



# Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/11/2018

Relação do Cadastro de Lotes  
201801010000 13/11/2018

17:58

**RS**

**Lote : 1** CDA : 7603970006-2 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
CAUL-COOP AGRIC URUGUAIANA LTDA | 1 KG (GRANEL)  
ROD. BR 472 KM 577, S/N° , IMBAA | LF T1 60/62-68  
URUGUAIANA RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 226.660,0

**Observação :**

**Lote : 2** CDA : 7656660006-4 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
ENGENHO SÃO BENTO LTDA | 1 KG (GRANEL)  
ROD BR 116 KM 521 - N° 6090 | LF T1 57/59  
PELOTAS RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 219.350,0

**Observação :**

**Lote : 3** CDA : 7698620004-2 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
VASCONCELOS INDUSTRIA, COM, IMP E EXPORTAÇÃO | 1 KG (GRANEL)  
RODOVIA BR 285 KM 660 | LF T1 60/62-68  
SÃO BORJA RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 2.256.100,0

**Observação :**

**Lote : 4** CDA : 76A8780001-4 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
CLOVIS GIULIANI | 1 KG (GRANEL)  
EST CERRO CHATO | LF T1 60/62-68  
AGUDO RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 665.300,0

**Observação :**

**Lote : 5** CDA : 76A8780001-4 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
CLOVIS GIULIANI | 1 KG (GRANEL)  
EST CERRO CHATO | LF T1 63 ACIMA 68  
AGUDO RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 2.095.900,0

**Observação :**

**Lote : 6** CDA : 76A9140001-7 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
CLESIO DIRCEU FRIEDRICH | 1 KG (GRANEL)  
ESTRADA NOVA BOEMIA S/N° | LF T1 60/62-68  
AGUDO RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 1.010.000,0

**Observação :**

**Lote : 7** CDA : 76A9140001-7 | P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)  
CLESIO DIRCEU FRIEDRICH | 1 KG (GRANEL)  
ESTRADA NOVA BOEMIA S/N° | LF T1 63 ACIMA 68  
AGUDO RS  
Banco : 002 Agência : 0001-0 UF : RS | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL | Safra : 2017 /2018 Quantidade : 1.320.100,0

**Observação :**



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/11/2018

Relação do Cadastro de Lotes  
201801010000 13/11/2018

17:58

<b>Lote : 8</b>	CDA : 76C5430001-6	P-606-8 ARROZ EM CASCA NATURAL ( A GRANEL)
CIAGRO ALIMENTOS LTDA		1 KG (GRANEL)
ROD BR 472 KM 407,5 S/N SALA 01		LF T1 63 ACIMA 68
SÃO BORJA	RS	
Banco : 002	Agência : 0001-0 UF : RS	Silo/Pilha :
Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL		Safra : 2017 /2018
		Quantidade : 2.871.400,0

**Observação :**

---

<b>Total Ofertado</b>	<b>10.664.810,0</b>
-----------------------	---------------------

---

<b>Total Geral :</b>	<b>10.664.810,0</b>
----------------------	---------------------